

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0148.9/2022**

Retornam a esta Comissão os autos do Projeto de Lei 0148.9/2022, de autoria do Deputado João Amin, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

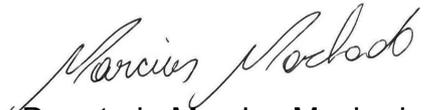
O Projeto de Lei em análise foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de maio de 2022 e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, pela primeira vez, no dia 22 de junho de 2022, requeri diligência à entidade, aprovada pelos demais integrantes deste órgão fracionário, para que trouxesse aos autos: (1) o **atestado de funcionamento**; e (2) a **ata de eleição e posse da diretoria em exercício** (registrada em Cartório).

No retorno dos autos, verifiquei que a diligência foi respondida, todavia, os documentos apresentados a este Poder não atendem às exigências legais, tendo em vista que: (1) no **atestado de funcionamento** não consta a nominata da diretoria atual, com data do início e término da gestão; além disso, o documento foi enviado em cópia simples (fl. 49); e (2) a **ata de eleição e posse da diretoria em exercício** foi registrada em cartório, no entanto, não está autenticada, tendo sido apresentada em cópias simples, estando, pois, em desconformidade, com a exigência do § 1º do art. 3º da Lei que rege a matéria (fls. 50 a 52).

Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requero, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **NOVA DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor, Deputado João Amin,

para que solicite ao Coral Acordes do Divino de Santo Amaro da Imperatriz/SC, os documentos em desconformidade com a Lei nº 18.269, 2021, a fim de subsidiar esta Relatoria quanto ao cumprimento dos requisitos legais, com vistas à declaração de utilidade pública estadual.

Sala das Comissões,



Deputado Marcius Machado  
Relator